

DECRETO Nº 2058 DE 15 DE JUNHO DE 2018

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1754, de 12 de junho de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, crédito especial.


CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.


DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Anexo Único do Decreto nº 2058 de 15 de junho de 2018

Anulações

Descrição		Valor (R\$)
1018-2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
Total de Anulações		60.000,00

Créditos Especiais

Descrição		Valor (R\$)
1880-2401-04.126.0044.1.304	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	10.000,00
1879-2401-13.391.0126.1.222	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	50.000,00
Total de Créditos Especiais		60.000,00

